



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Ato 007-2017/2019-FTPRN

Estipula valor promocional por tempo determinado para pagamento de anuidade 2016.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA, presidente da Diretoria da Federação de Tiro Prático do Estado do Rio Grande do Norte, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, XV, do Estatuto Social, **resolve**:

Art. 01 – Fica concedido desconto de 31,82% (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento) sobre o valor da anuidade de 2016 para os atletas associados que realizarem o pagamento da referida anuidade em atraso a partir da presente data e até o dia 24/04/2017.

Parágrafo Único – Não há incidência de qualquer outro benefício sobre o valor da anuidade 2016, restando, portanto, como valor a ser pago dentro do prazo estabelecido no *caput* a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 02 – O atleta associado que não estiver em dia com suas obrigações financeiras perante a Federação não terá seus resultados registrados no Ranking da Federação.

Art. 03 – Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de abril de 2017.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA
Presidente
Gestão 2017/2019